



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 736 - Sexta-feira, 08 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 009/2024.

Republica-se por incorreção

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, a o **Gabinete**, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretária de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, **Secretária de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretária de Assistência Social e Habitação, **Secretária de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretária de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretária de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretária de Finanças e Planejamento, **Secretária de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretária de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretária de Saúde**, neste ato, representado pela Secretária de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Gestão de Governo;

II – Servidora Larissa Pereira da Silva – Matrícula n. 5898-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

III – Servidora Raquel Lima dos Santos – Matrícula n. 5222-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

IV – Servidor Jonas dos Santos Silva – Matrícula n. 4341-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Empreendedorismo;

V – Servidor Matheus Eustachio Victalino – Mat. n. 4199-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Infraestrutura Pública;

VI – Servidora Daniela de Jesus da Silva – Mat. n. 5092-2 – respondendo, preferencialmente, pelo Gabinete, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Esporte;

VII – Servidora Maria Eduarda dos Santos – Matrícula n. 555-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

VIII – Servidora Valéria Magalhães de Oliveira – Matrícula n. 5652-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Saúde;

Parágrafo Único – Fica a Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – nomeada para a Coordenação do Núcleo respondendo pelas coordenação das atividades desenvolvidas para atendimento do Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Atribuir a presente portaria os efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal Finanças e Planejamento

JÚLIO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO RODRIGUES SILVA
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 63, DE 07 DE MARÇO DE 2024v

“Revoga o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, fixa a premiação para Corrida de São José a ser realizada no dia 17 de março de 2023, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a autorização para premiações esportivas realizadas no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, consoante Lei Municipal nº. 1.385, de 20 de novembro de 2023, promulgada pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, e publicada no Diário Oficial do Município nº. 668, em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos e a visibilidade de nosso Município em âmbito Estadual como ferramenta de incentivo ao turismo, materializando verdadeiro programa de desenvolvimento social e econômico, consoante a obrigação constitucional da Municipalidade prevista no artigo 180 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Corrida de São José já é tradicional em nosso Município, ocorrendo anualmente e já fazendo parte do calendário de comemorações, sobretudo agora que nosso Município completa 80 (oitenta) anos de emancipação política;

CONSIDERANDO que as premiações esportivas estabelecem em nosso Município verdadeiro programa de incentivo a participação popular como fomento do esporte e preservação da saúde pública, cujos interesses são igualmente tutelados pela Constituição da República, como direitos sociais e dever estatal nos artigos 6º, 30, V e 217 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando a saúde física e mental, e

CONSIDERANDO que a “Promoção à Qualidade de Vida” é programa social já previsto e executado nos orçamentos da Municipalidade nos exercícios financeiros anteriores ao corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, além das disposições normativas correlatas e anteriormente positivadas.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação da Corrida de São José, de acordo com as categorias (masculina ou feminina), modalidades e classificação, somente para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, para o dia 17 de março de 2024:

Corrida de São José

	MASCULINO GERAL	FEMININO GERAL	MORADOR MASCULINO	MORADORA FEMININO	30/39	40/49	50/59	ACIMA 60
1º LUGAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$700,00	R\$900,00	R\$1.200,00	R\$2.000,00
2º LUGAR	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU

3º LUGAR	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$750,00	R\$750,00	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
-------------	-------------	-------------	-----------	-----------	--------	--------	--------	--------

Art. 3º. O pagamento será no primeiro dia útil ao evento, somente mediante depósito, apresentando o vencedor (ou o representante legal do Clube) todas as informações necessárias, bem como conta bancária (Banco/Agência/Conta), não podendo ser realizado via *pix*, somente mediante depósito bancário identificado, servindo o depósito como comprovante de pagamento, acompanhado da ata do resultado do evento assinado pela equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo ou de comprovantes de Federações Esportivas.

Art. 4º. Caso o(s) vencedor(es) da “geral” seja(m) morador(es) deste Município, receberá ele(a) somente um dos prêmios, podendo ele(a) escolher qual o de maior valor, não sendo a premiação cumulativa.

Art. 5º. Apesar da corrida de “São José” já ser tradicionalmente realizada há vários anos, mesmo com a autorização legislativa promulgada no ano de 2023 e com previsão orçamentária pré-existente, há que se evitar a participação de agentes públicos e políticos do Município no ato de entrega das premiações, evitando-se qualquer conduta que possa afetar a igualdade de oportunidades entre os futuros candidatos no pleito eleitoral próximo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações iniciais fixadas no Orçamento Vigente, instituído pela Lei Municipal nº. 1.394, de 18 de dezembro de 2023:

02.13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
02.13.01 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
27 Desporte e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0007 Promoção a Qualidade de Vida
27.812.0007.2188 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
Fonte de Recursos: 1.500.000

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a Comissão de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 046/2023.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os servidores (a):
I – Eduardo Arthur de Moraes - matrícula 1573;
II – Volmir Sidinei Machado da Silveira - matrícula 4692;
III – Michely Caroline Antunes da Fonseca - matrícula 5208.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como Comissão de Contratação os servidores (as):

- I – Giliane Taveira da Silva- matrícula 3669;
- II - Celina de Moura - matrícula 259;
- III - Raquel dos Santos Almeida Santana- matrícula 5530;
- IV - Suelen Machado de Oliveira - matrícula 4000;
- V - Dianacris Aparecida Capecci Conceição - matrícula 4538.
- VI – Andressa de Brito Santos Cedotte- matrícula 5094-1
- VII- Nilvani Souza de Paula - matrícula 72;

Art. 3º A Comissão de Contratação será constituída por, no mínimo, dois servidores(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de março de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM
O EDITAL N.º 001/2024

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2024 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

PRISCILA APARECIDA DOMINGO ALVES	DIREITO	4º
LUANA ALFENAS IBA	ODONTOLOGIA	1º
KÁTIA BEATRIZ CARDOSO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º
MELISSA SOUZA MARTINES	FARMÁCIA	1º

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM
O EDITAL N.º 001/2023

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2023 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

JHENYFFER JORFI DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	1º
MARIANA SILVA RICARTES	FARMÁCIA	1º

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 019/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filip Teixeira da Silva**, matrícula nº 4075-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2024, Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de março de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº041/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos**, matrícula 4152-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. **OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 058/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, matrícula nº 2733, para atuar como Gestora do Contrato e **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA** matrícula nº 4000 para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo nº 021/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet Banda Larga Via Satélite, incluindo instalação e suporte, visando atender áreas pontuais da zona rural, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº057/SED/2024

Em 06 de Março de 2024

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº011/SED/2024 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução Nº057SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo/Substituindo	Período		Escola	H/A
Aline Aparecida dos S. Costa	III	A	Vaga Pura/Profª Monitor	05/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Alcindo V. Ferreira	24h/a
Amanda Rodrigues de Oliveira	III	A	Sala de Tecnologia/EJA	04/03/2024 11/12/2024	a	E. M. Mareide M. de Lima	09h/a
Cristiane Rocha Mathias	III	A	Vaga Pura	04/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Usina Mimoso - Polo	24h/a
Cristiane Rocha Mathias	III	A	Vaga Pura	05/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Usina Mimoso - Polo	12h/a
Fernando Andrade de Carvalho	III	A	Vaga Pura	04/03/2024 18/12/2024	a	E.M. Iracy da S. Almeida	03h/a
Helona Santos Freitas	II	A	Vaga Pura	04/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Usina Mimoso - Polo	24h/a
Helona Santos Freitas	II	A	Vaga Pura	05/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Usina Mimoso - Polo	12h/a
Izabel Dalmes A. Maldonado	III	A	Vaga Pura	04/03/2024 18/12/2024	a	E.M. Alcindo V. Ferreira	06h/a
Jessica da Silva L. Rodrigues	III	A	Vaga Pura	05/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Balão Mágico	24h/a
Joaquim Edson Macedo Moreira	II	A	Centro Social/Profª de Música	06/03/2024 18/12/2024	a	Sec. M. de Educação	24h/a
Joaquim Edson Macedo Moreira	II	A	Centro Social/Profª de Música	07/03/2024 18/12/2024	a	Sec. M. de Educação	10h/a
Juliana Martins Higino Ramos	II	A	Moacir F. Peixoto/Coord. Pedag.	04/03/2024 18/12/2024	a	E.M. Alcindo V. Ferreira	24h/a
Maria de Lourdes Gonçalves	III	A	Centro Social/Bombeiros do amanhã	04/03/2024 11/12/2024	A	Sec. M. de Educação	24H/A
Merabi dos Santos P. Rios	III	A	Vaga Pura/Profª Monitor	04/03/2024 11/12/2024	a	EMEI Pingo de Gente	24h/a
Merabi dos Santos P. Rios	III	A	Vaga Pura/Profª Monitor	05/03/2024 11/12/2024	a	EMEI Pingo de Gente	24h/a
Rodrigo Cabral da Costa	III	A	SESP/Projeto Esporte	04/03/2024 18/12/2024	a	Sec. M. de Educação	10h/a
Tatiane Carvalho de Sousa	III	A	Vaga Pura/Profª Monitor	04/03/2024 11/12/2024	a	E.M. Alcindo V. Ferreira	24h/a
Priscyla Daiany O. Silveira Barros	II	A	Teresinha de J. Liguizamon/Ates. Méd.	26/02/2024 27/08/2024	a	E.M. Usina Mimoso - Polo	24h/a

Priscyla Daiany O. II	A	Teresinha de J.	27/02/2024 a 27/08/2024	E.M. Usina Mimoso - Polo	12h/a
Wallace Ferreira de Souza	III	A	Vaga Pura	04/03/2024 a 18/12/2024	E. M. São Sebastião
					06h/a

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
RESOLUÇÃO Nº 013/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** nesse ato representado por **NADJA DE LIMA MATIAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Darquieli Victória Silva dos Santos**, matrícula nº **4795**, para atuar como Fiscal de Contrato de Registro de Preços nº 093/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023, para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 07/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 08 e 11 de março de 2024;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de **Conta salário**. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO) 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:**CARGO DE ODONTÓLOGO (A)**

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
6º	NATALY GONDIM FERREIRA AGNOLETTO	5,75

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de março de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____

_____, CEP: _____,

cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de de 2024.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de de 2024.

Assinatura**Gerência de Contratos****RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2024**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 728, Página n.º 18 e 19, publicado no dia 27 de fevereiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 036/2024.

ONDE SE LÊ: R\$ 246.620,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e vinte reais).

LEIA SÊ: 164.780,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Ribas do Rio Pardo /MS, 08 de março de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Licitações**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 007/2023 originada no Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **aquisições de vestuários e calçados** para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Pavimento Superior, Bairro Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.633.004/0001-10. **COMERCIAL ALIANCA LTDA – EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1612, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.327/0001-09.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

28/02/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.297.197,83
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.911,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.982.157,49
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.761.172,06
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	645.205,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.767.125,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,89
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	7.256.027,61
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.603.722,56
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.433.317,64
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	776.868,48
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.709.251,60
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.299.589,34
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.045,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	753.545,99
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.151.236,12
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,02
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.110,20
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.984.112,84
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.510.756,57
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	3.745.962,17
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.268.891,46
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	3,79

B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.666,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.677.429,96
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.727,53
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	494.223,74
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	104.469,29
TOTAL		108.532.525,69

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.203.749,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	576,80
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.015,38
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,99
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	40.770,81
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.048,60
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.255,03
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	136,65
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.511,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	423,68
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.474,56
TOTAL		1.616.987,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.384,39
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.798,90
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,26
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.524,45
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	203,72
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,02
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,18

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.123,63
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	231,85
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.171.291,60
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,24
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.834.190,99
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.268,63
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,30
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.906,77
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	118.339,80
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.345.313,26
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.623.124,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	124.904,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	177.694,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.755,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.399,33
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.858,02
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.338,65
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	152.437,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.230,09
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	35.592,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.291,65
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	190.237,42
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.855,45
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.310.594,78

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		5.974.443,89
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.547,84
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.433,09
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.091,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		864.985,31
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.479,76

TOTAL

6.968.981,27

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 981, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 981, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 981, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

CASOS NOTIFICADOS 35.323

INTERNADOS 00

CURADOS 8.638

ÓBITOS 73

CASOS CONFIRMADOS 8.729

CASOS DESCARTADOS 26.593

CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 39

CURADOS COM ALTA MÉDICA 32

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 18

18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

00

EXAMES NO LACEN

00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
☎ 67 99286-6406

Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	DOMINGO

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO